



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: DORJ
Data: 21/01/2013
Caderno: Parte I
Página: 11
Título: Portaria Pres-Detro nº 4334 de
18 de Janeiro de 2013 – Calendário de
Licenciamento anual para exercício de
2013.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4334
DE 18 DE JANEIRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE LICEN-
CIAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2013.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/006/2/2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEFAZ nº 560, de 13 de dezembro de 2012, que estabelece prazos de recolhimento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - para o exercício de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário de licenciamento anual de veículos para o exercício de 2013, de acordo com o algarismo final da placa de identificação e os prazos que seguem:

Final da placa do veículo	Período para o licenciamento
0 e 9	Até 30.06.2013
8 e 7	Até 31.07.2013
6 e 5	Até 31.08.2013
1 e 2	Até 30.09.2013
4 e 3	Até 31.10.2013

Art. 2º - O licenciamento anual somente poderá ser realizado mediante quitação integral dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4331, de 08 de janeiro de 2013.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2013

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente